

DLO
DEPARTAMENTO DE
LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS
E SERVIÇOS OPERACIONAIS

PRA
PRÓ-REITORIA DE
ADMINISTRAÇÃO

UFMG

PROCESSO Nº 23072.047719/2014-70

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 040/2014

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2015 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS PARA PRESTAR SERVIÇO DE SEGURO TOTAL INCLUINDO ASSISTÊNCIA 24(VINTE E QUATRO) HORAS PARA VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA UFMG.

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia federal de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, situada na Av. Presidente Antônio Carlos, nº. 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE e representada por seu Pró-Reitor de Administração, Prof. Mario Fernando Montenegro Campos, RG: 975.5505 SSP/MG CPF: 244.927.286-00, e a empresa Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, com endereço a Rua Guaianazes, 1238 - Bairro Campos Elíseos, CEP 01204-001, São Paulo/SP, CNPJ 61.198.164/0001-60, neste ato denominada CONTRATADA e representada pelo Sr. Eduardo Fraguas Kozma, Identidade nº.5.448.298-7 . SSP/SP, CPF nº. 861.353.508-97, e pela Sra. Marta Wouters Montoya, Identidade nº 57.124.465-8 SSP/SP, CPF nº 603.184.650-00, resolvem firmar o presente termo aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Observado o disposto da cláusula oitava do contrato 01/2015 e o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, determina-se a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a contar das 24 horas do dia 02/02/2018, encerrando as 24 horas do dia 02/02/2019.

Parágrafo Único: A prorrogação da vigência do contrato observará os exatos termos do contrato nº 01/2015 e do Anexo I, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Tendo em vista a prorrogação do prazo de vigência, o valor anual dos serviços está estimado em R\$ 104.387,90 (cento e quatro mil trezentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas advindas deste instrumento correm por conta da natureza de despesa 339039 e programa de trabalho 108279.

Parágrafo Único: Foi emitida a Nota de Empenho 2017NE800256, para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente, devendo ser emitida no exercício(s) subsequente(s) Notas(s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes, e devendo ser anexada aos autos do processo administrativo, uma via de todas as Notas de Empenho que vierem a ser emitidas no curso da relação contratual, inclusive as de reforço.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e validade.

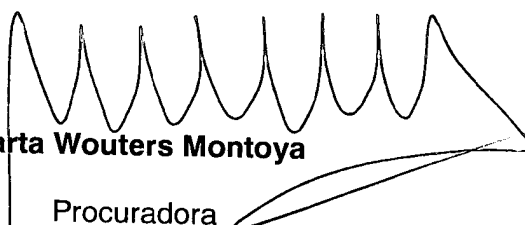
Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2018.


Prof. Mario Fernando Montenegro Campos
Pró-reitor de Administração da UFMG

Marta Wouters Montoya
Procuradora
RG: 5.124.465-8
CPF: 503.184.650-00

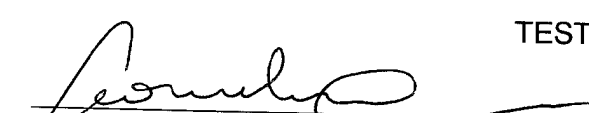
NEIDE OLIVEIRA SOUZA
PROCURADORA
RG: 28.543.390-8
CPF: 205.408.568-57

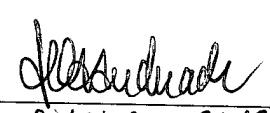

Eduardo Fraguas Kozma
Procurador


Marta Wouters Montoya
Procuradora

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

TESTEMUNHAS:


Nome: NEIDE OLIVEIRA SOUZA
CPF: 030.304.996-00


Nome: JOSÉ OSVALDO ALMEIDA DE ALMEIDA
CPF: 138.046.006-97